

RECIBO

Recebemos de adriana akila, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 084.203.526-59, a importância de R\$ 38,77 (trinta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente as custas e emolumentos do(s) cartório(s) de registro de imóveis do pedido nº P24030157744D.

Sem mais,

Brasília, 8 de Março de 2024

**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS CNPJ Nº
37.318.313/0001-00**



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, às **Folhas nº 228 do Livro nº 2-2-AD** sob a Matrícula nº **15370**, Código Nacional de Matrícula nº **049304.2.0015370-78** de **02/12/1986**, verifiquei constar nesta data, às **10:41:48 horas**, o seguinte:

15370 - 02/12/1986

TRANSCRIÇÃO da Matrícula Manuscrita nº 15.370, Folha 228, Livro 2-2-AD, em 20/04/2021 - "IMÓVEL: Um lote de terreno de número 06 (seis), da Quadra número 12 (doze), com a área de 396m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), situado na Avenida Carlos Ferrante, Bairro Alice Maia, nesta cidade, com as seguintes confrontações:- pela frente com a Avenida Carlos Ferrante; pelo lado direito, com o lote Nº 07 (sete); pelo fundo com parte do lote Nº 08 (oito); e, pelo lado esquerdo com lote Nº 05 (cinco).
PROPRIETÁRIOS:- Deraldo Rodrigues Soares e s/m. Florência Maria Mendes Rodrigues.
REGISTRO ANTERIOR:- 09, fls. 36/38, Lº auxiliar Nº 08, deste Cartório.

R-1-15370 - 02/12/1986

Prot. 30.647 - 02-12-86:- TRANSMITENTES:- Deraldo Rodrigues Soares, empresário, CPF 033.990.106-30, e sua mulher da. Florência Maria Mendes Rodrigues, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, representados neste ato por seu procurador Haroldo Mendes Rodrigues, brasileiro, casado, agrônomo, residente nesta cidade, CPF 218.028.826-34, constituído nos termos das procurações de fls. 177, Livro 075, do Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, e fls. 103, Livro 212P, do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. **ADQUIRENTE:-** Jaime Ilacir Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente em Campos-RJ, portador do CPF 270.690.446-15, representado neste ato por seu procurador José Divino Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 481.925.706-45, constituído nos termos da procuração lavrada às fls. 158v, Lº 33, do Cartório do 11º Ofício de Notas de Campos-RJ.
COMPRA E VENDA:- Público de 13-10-86, Cartório do 2º Ofício Judicial e Notas desta Comarca, fls. 117/118, Lº 235. **VALOR:-** Cz\$186,20 (cento e oitenta e seis cruzados e vinte centavos), tendo o fisco avaliado o imóvel em Cz\$10.000,00 (dez mil cruzados). Dou fé. (assinatura)

AV-2-15370 - 14/07/1997

Prot. 56.104 - 14-07-97= Em virtude de requerimento apresentado, datado de 17-06-97, o qual fica aqui arquivado, firmado pelo sr. Jaime Ilacir Santos, com firma reconhecida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca, averbo aqui a seguinte construção= Uma Casa Residencial de nº 282, situada na Avenida Carlos Ferrante, no Bairro Alice Maia, nesta cidade, com a área construída de 69,00m², de tijolos, coberta de telhas francesas, piso de cimento, com todas as suas instalações, dependências, pertences e acessórios, contendo= 02 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro e alpendre. O requerente declara sob as penas da Lei,

que a referida construção enquadra-se nas condições estabelecidas pela Lei nº 8.212/91 e artigo 44 do Decreto nº 356/91. Referida construção tem o valor de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais). Dou fé.

R-3-15370 - 01/09/1997

Prot. 56.503 - 01/09/97: TRANSMITENTES: Jaime Ilacir Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I nº M-1.152.466-SSP/MG, C.P.F nº 270.690.446-15 e s/m Aparecida de Fátima Braga Santos, brasileira, do lar, portadora da C.I nº 11.974.044-7-SSP/RJ, C.P.F nº 079.220.687-86, residentes na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à rua Ary Parreiras, nº 77, Pq. São Mateus - Campos. **ADQUIRENTE:** Nilva Marques de Carvalho, brasileira, separada judicialmente, nascida em 28/07/52, aux. de enfermagem, portadora da C.I nº M-396.936-SSP/MG, em 27/06/72, CIC nº 190.925.636-68, residente e domiciliada à rua Paracatu, nº 77, Alto São João nesta cidade. **COMPRA E VENDA:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 22/08/97. **VALOR:** R\$20.000,00 (vinte mil reais) sendo R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento. Foi recolhido o I.T.B.I, sobre a quantia de R\$20.000,00, conforme G.A, autenticada sob o nº 007, junto à CEF - Montes Claros-M-G, em 14/08/97. Dou fé:

R-4-15370 - 01/09/1997

Prot. 56.503 - 01/09/97: DEVEDORA: Nilva Marques de Carvalho, já qualificada. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios BH - Norte, na forma mencionada no final deste contrato. **HIPOTECA:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 22/08/97. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$16.000,00; Plano de Reajuste: Plano Equiv. Salarial - PES; Sist. Amortização: Sist. Francês Amort.; Prazos, em meses: Amortiz: 240; Renegociação: 108; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,1000; Efetiva: 5,2209; Coefic. Equiparação Salarial - CES: 1,05; Comprov. máximo Renda Familiar: 23,10%; Vencimento 1º encargo mensal: 22/09/97; Época Reajuste dos Encargos: conforme Cláusulas 11ª e 12ª; Valor total do encargo inicial: R\$153,71; Mês de recálculo do encargo: 06 (seis). **VALOR DA GARANTIA:** R\$22.500,00. **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA:** As demais condições são as constantes deste contrato ora registrado, cuja copia fica aqui arquivada, fazendo parte integrante do presente Registro. Dou fé:

AV-5-15370 - 15/02/2008

Prot. 85.595 - 15/02/2008= Em virtude de Escritura Pública de Aquisição de Créditos decorrentes de operações com recursos do FGTS, celebrada entre a União e a Caixa Econômica Federal, nos termos da Medida Provisória nº 2.196-1, de 28-06-2001, datada de 24-07-2003 - Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, Lº nº 2418-E, fls. 001/003, a Caixa Econômica Federal - CEF cedeu a União, o crédito hipotecário decorrente do registro nº 04 (quatro) da presente matrícula, no valor de R\$17.743,31. Dou fé.

AV-6-15370 - 15/02/2008

Prot. 85.596 - 15-02-2008= Em virtude de Escritura Pública de Cessão de Créditos, celebrada entre a União e a Empresa Gestora de Ativos - Emgea, com a interveniência da Caixa Econômica Federal - CEF, conforme a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24-08-2001, o Decreto nº 3.848, de 26-06-2001 e os artigos 286 e seguintes do Código Civil, datada de 24-07-2003 - Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, Lº nº 2419-E, fls. 001/003, a União cedeu à Empresa Gestora de Ativos - Emgea, o crédito hipotecário decorrente do registro nº 04 (quatro) e averbação nº 05 (cinco) da presente matrícula, no valor de R\$17.743,31. Dou fé."

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 08 de março de 2024.-----

Observação: Nos termos dos art. 16 §2º Inc. I; e art. 19 §11º da Lei 14.382/2022; e Nota Técnica nº 01/2023 do CORI/MG: I) Esta certidão contém a reprodução de todo o

Página 2 de 3

conteúdo da Matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; II) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel, beneficiário de direito real, a obtenção previa de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985 e no disposto no inciso IV do Art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei nº 11.977/2009 e artigo 1.173, §15 do Provimento 93/CGJMG/2020. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://registradores.onr.org.br>, em consulta do número de protocolo com as letras ou o Hash para validar a Certidão.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Registro de Imóveis de Montes Claros - MG	
SELO DE CONSULTA: GSZ03027	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5449556135629489	
Quantidade de atos praticados: 1	
Ato(s) praticado(s) por: Thaline Emanuelle Ferreira Fróes - Escrevente autorizada	
	
Emol.: R\$ 26,11 - TFJ: R\$ 9,78 -	
Valor final: R\$ 38,77 - ISS: R\$ 1,31	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saacs